

Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos Escriturais/Nominativos por "Causa Mortis"

Com base no Parágrafo Primeiro dos Artigos 31 e 35 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, combinado com o item II do Artigo 36 da Resolução CMN/BACEN nº 2.690 de 28.01.2000, autorizo esta Instituição Financeira Depositária a proceder em seus Livros de Registro a seguinte transferência:

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|--------------|-----------------|-----------------|------------------------|--|------|
| Não poderá conter emendas ou rasuras | Ativos | | | | | | |
| | Emissor do Ativo | | | | | | |
| | Ativo | | | | | | |
| | <input type="checkbox"/> Ação <input type="checkbox"/> Cota <input type="checkbox"/> Debêntures <input type="checkbox"/> DBR <input type="checkbox"/> UNITS | | | | | | |
| | Tipo | | Quantidade | | Quantidade por Extenso | | |
| | Tipo | | Quantidade | | Quantidade por Extenso | | |
| | Espólio | | | | | | |
| | Nome | | | | | | |
| | CPF | | Controle | Data do Óbito | | Anexar cópia da Certidão de Óbito, a qual autenticada ou abonada pela Agência | |
| | Sucessor | | | | | | |
| Nome | | | | | | | |
| Endereço | | | | | | | |
| CEP | | Cidade | | | UF | Nacionalidade | |
| Profissão | | | DDD Telefone | | Estado Civil | | |
| Data de Nascimento | | | | CPF | | Controle | |
| Doc. Identificação - Tipo | | Nº Documento | | Órgão Expedidor | UF | Data de Emissão | |
| Banco Nº | Nome do Banco | | Agência | Díg. | Nome da Agência | Conta-Corrente | Díg. |

Declaração

O sucessor e herdeiro(s) declaram como signatários desta, sob as penas da lei, que:

(I) A presente transferência é de natureza privada e não está sujeita à obrigatoriedade de negociação em Bolsa de Valores, bem como, pendente de prévia autorização do Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e/ou outro órgão competente;

(II) Tem conhecimento da Legislação do Imposto de Renda sobre transferência fora de Bolsas de Valores e assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelo reconhecimento dos tributos eventualmente devidos em virtude da transferência ora ordenada;

(III) Assumem inteira e exclusiva responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

Declaram, ainda, inexistir qualquer outro herdeiro do sucedido além dos signatários desta e dos signatários da(s) declaração(ões) anexa(s).

Em se tratando de Ativos Nominativos, o sucessor e herdeiro(s), acima qualificados, autorizam o Banco Bradesco S.A. a utilizar a presente Ordem de Transferência para proceder as anotações no Livro de registro próprio da respectiva empresa emissora, os termos de transferência dos ativos acima indicados pelo sucessor e herdeiro(s).



**Sistema Bradesco de Escrituração de Ativos Ordem de Transferência de Ativos
Escriturais/Nominativos por "Causa Mortis"**

De acordo dos herdeiros:

Local e Data

Assinatura do Sucessor

Reservado a Instituição Financeira Depositária Bradesco

- Obrigatório o reconhecimento da assinatura do Investidor em Cartório de Notas, ou que a mesma seja Abonada pela Agência por meio de um Gerente.
- Caso o campo "De acordo dos herdeiros" não seja suficiente, anexar declaração(ões) dos demais herdeiros a esta.

Documentos exigidos do Sucessor e Herdeiros:

Cópias Autenticadas ou abonadas pela Agência Bradesco dos documentos de Identidade, CPF e Comprovante de endereço.

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.